



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº073/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de
Atendente de Saúde, Símbolo 022, a servidora
FÁTIMA APARECIDA BARBOSA TOMAZ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FÁTIMA APARECIDA BARBOSA TOMAZ**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2017, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondentes a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.539,60 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Atendente de Saúde, símbolo 022, a servidora **FÁTIMA APARECIDA BARBOSA TOMAZ**, matrícula nº 0202, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.447.006-63, lotada no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2017, comprovou um total de 11.378 (onze mil, trezentos e setenta e oito) dias contribuição e de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.000 (nove mil) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º A aposentadoria da servidora **FÁTIMA APARECIDA BARBOSA TOMAZ** se dá no cargo de Atendente de Saúde, símbolo 022, Grau Salarial 55FABT, conforme Lei Municipal nº 797, de 2 de dezembro de 2002, com Apostilamento em conformidade com o art. 33, da Lei Municipal 797 de 2 de dezembro de 2002, provocando seus reflexos nos vencimentos do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Chefe de Serviço, símbolo SC-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

§ 2º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 01 de fevereiro de 2017.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal